



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 567/18

PROTOCOLO N° 13.709.408-8

DATA: 30/07/15

PARECER CEE/CEMEP N° 502/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 793/11, de 15/09/11.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações n°s 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 875/18 – Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 793/11, de 15/09/11.

Este Centro localiza-se à Avenida Brasil, n° 3434, município de Maringá. É mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Parecer CEE/CEMEP n° 474/18, de 05/11/18, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21.



PROCESSO N° 567/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial n° 4472/02, de 13/11/02. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 4248/11, de 03/10/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 793/11, de 15/09/11, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/10 a 31/12/14. (fl. 404)

A Resolução Secretarial n° 20/17, de 12/01/17, alterou a entidade mantenedora do Centro de Educação Profissional Paraná, **de** Sociedade Educacional S.C.S. Ltda., **para** Saber Educação Continuada EIRELI – ME. (fl. 389)

A Resolução Secretarial n° 1653/18, de 09/04/18, alterou o endereço da instituição de ensino, **da** Avenida Duque de Caxias, n° 351, **para** a Avenida Brasil, n° 3434, do mesmo município. (fl. 494)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 178/17, de 10/07/17, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 11/08/17, pelo qual encaminhou a solicitação para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 461 e 441)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 144/18, de 12/06/18, informou que os aspectos pedagógicos do curso atendem à legislação vigente. (fl. 484)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 1961/18, de 18/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 490)

Ao protocolado foram anexadas cópias da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, e-mail do NRE, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo 34/18, de 18/10/18, Resolução Secretarial n° 1653/18, Termo de Convênio e da Avaliação Interna do Curso. (fls. 494 a 500, 504 a 513)

II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 793/11, de 15/09/11.



PROCESSO N° 567/18

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa sobre o atraso no encaminhamento do protocolado:

(...) devido à aquisição recente da instituição, mudança de grande parte da equipe pedagógica, mas principalmente gestora, acabou não possibilitando tempo hábil para as providências que se fazem necessária e que diante da normalização das rotinas administrativas já alcançadas, torna-se possível e não deverá acontecer novamente, entendendo a seriedade e compromisso que assumimos perante a comunidade. (fl. 427)

Os **Termos de Convênio e Cooperação Técnica** foram firmados com as seguintes empresas (fl. 436):

- Laboratório de Próteses J. L. Neto Rodrigues;
- Laboratório de Prótese Antonio Vieira Rosa;
- Laboratório de Prótese Enéias Bahia Oliveira.



PROCESSO N° 567/18

A **avaliação interna** encontra-se às fls. 509 a 512, conforme quadros abaixo:

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – P					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2009	I	26	3	2	0	21
2º - 2009	II	21	2	0	0	19
1º - 2010	III	19	2	0	0	17

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – Q					
INÍCIO DA TURMA	03/08/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2009	I	12	0	0	0	12
1º - 2010	II	12	3	0	0	9
2º - 2010	III	9	0	0	0	9

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – R					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2010	I	27	4	0	0	23
2º - 2010	II	23	0	2	0	21
1º - 2011	III	21	1	3	0	17

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – S					
INÍCIO DA TURMA	26/07/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2010	I	16	2	0	0	14
1º - 2011	II	14	3	1	0	10
2º - 2011	III	10	0	0	0	10



PROCESSO Nº 567/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – T					
INÍCIO DA TURMA	03/02/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2011	I	32	1	0	0	31
2º - 2011	II	31	6	0	0	25
1º - 2012	III	25	4	0	0	21

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – U					
INÍCIO DA TURMA	01/08/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2011	I	21	0	0	0	21
1º - 2012	II	21	2	0	0	19
2º - 2012	III	19	4	0	0	15

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – V					
INÍCIO DA TURMA	06/02/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2012	I	25	8	1	0	16
2º - 2012	II	16	4	0	0	12
1º - 2013	III	12	1	0	0	11

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – X					
INÍCIO DA TURMA	06/02/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2013	I	29	4	0	0	25
2º - 2013	II	25	1	0	0	24
1º - 2014	III	24	1	0	0	23

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – Z					
INÍCIO DA TURMA	07/10/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2013	I	11	2	0	0	9
1º - 2014	II	9	0	0	0	9
2º - 2014	III	9	1	0	0	8



PROCESSO Nº 567/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 26					
INÍCIO DA TURMA	08/06/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	16	2	0	0	14
2º - 2015	II	14	1	1	0	12
1º - 2016	III	12	0	0	0	12

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 27					
INÍCIO DA TURMA	09/11/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	32	6	7	0	19
2º - 2016	II	19	1	2	0	16
2º - 2014	III	16	0	2	0	14

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 28					
INÍCIO DA TURMA	27/06/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	23	10	2	0	11
2º - 2016	II	11	0	1	0	10
1º - 2017	III	10	0	0	0	10

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 29					
INÍCIO DA TURMA	31/10/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2016	I	28	0	6	0	22
2º - 2017	II	22	0	10	0	12
1º - 2018	III	12	0	2	0	10

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 30					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2017	I	12	0	1	0	11
1º - 2018	II	11	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 31					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2017	I	26	3	2	0	21
1º - 2018	II	21	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 567/18

A Chefia do NRE Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/08/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 444)

Constou no Relatório Circunstanciado Complementar (fl. 463):

(...) para a solicitação da mudança de endereço, um dos motivos apresentados foi o fato do imóvel hoje ter uma estrutura mais confortável aos alunos no quesito estrutura física, o qual passou por reforma recente.

(...) a Comissão constatou que a instituição possui acervo bibliográfico que atende a ementa do Curso. Sugeriu ainda, como complemento, à aquisição do livro da Anatomia Dental.

Os dois **Laboratórios de Prótese Dentária** apresentam as seguintes especificações:

Laboratório de Prótese I: com 83 m², possui 1 bancada de MDF com 15 cadeiras, suportes de luz para melhor visão do aluno, 1 bancada com pia e torneira, 2 fogões elétricos de uma boca, 1 polidor, 1 plataforma vibratória, 1 prensa, 2 centrífugas, 1 forno elétrico e 1 maçarico.

Laboratório de Prótese II: com 83 m², possui 4 bancadas com 26 cadeiras, armário de aço, todas as bancadas com luz, 1 armário de aço, 1 televisão de 29 polegadas, 3 prensas, 3 plataformas vibratórias, 1 compressor de ar, 2 recortadores de gesso, 1 polidor, 2 bancadas com pias e 2 torneiras, 2 monojatos, 1 panela elétrica pressurizada (...), moldeira e gotejador elétrico.

A **Licença Sanitária** n° 103/18, de 25/01/18, é válida até 24/01/19.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 423, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente, fl. 438, está habilitado para as disciplinas indicadas e a coordenadora do curso e de estágio, fl. 438, possui graduação para as respectivas funções, nos termos dos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 34/18, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 18/10/18, válido até 18/01/19, indica o prazo de 90 dias para que a instituição de ensino atualize o projeto de prevenção de incêndio e pânico. (fl. 513)



PROCESSO N° 567/18

Com relação à acessibilidade, o NRE informou, à fl. 495, que já foi instalado o elevador na instituição e que a colocação do piso tátil se encontra em fase de conclusão. Informou, também, à fl. 499, que o laboratório de Informática mede 50 m², possui quadro de giz, ventiladores, projetor de imagens, 29 lugares para alunos, sendo 22 equipados com computador, monitor, teclado e mouse, com acesso à internet e que a biblioteca possui 45 m², dispõe de duas mesas, com oito cadeiras, dez prateleiras para acomodar o acervo, além de dois computadores com acesso à internet.

Consta, à fl. 504, o Termo de Convênio que estabelece o cronograma de utilização do espaço físico e das instalações de maneira compartilhada, entre o Centro de Educação Profissional Paraná, Centro de Educação Profissional Opção e o Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Proposta de Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 793/11, de 15/09/11:

- Eixo Tecnológico (fl. 418):

De: Ambiente, Saúde e Segurança
Para: Ambiente e Saúde

- Perfil Profissional (fl. 420):

De:

O Técnico em Prótese Dentária confecciona dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação de cirurgião-dentista. Presta suporte ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerencia estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Opera e zela pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.



PROCESSO N° 567/18

Para:

O Técnico em Prótese Dentária confecciona e repara próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais. Presta suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral. Gerencia laboratórios de prótese dentária.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 1200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, regime de matrícula modular, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/15 a 31/12/19, conforme as Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano do Curso, conforme o descrito no mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n^o 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n^{os} 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso.

c) solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 567/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício